

ADITIVO SOCIAL DE Nº 01
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CASA DO PERFURADOR LTDA - ME

PEDREIRAS/MA
Proc. 1603001/2022
FLS. 20
Rub. _____

Thaíka
THATIA KALINE SILVA DA COSTA, brasileira, natural de Teresina - PI, solteira, nascida em 02/06/1986, empresária, CPF nº 011.130.803-88, RG nº 2.505.277 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua: Lindolfo Freire, nº 111 Bairro: Olayo Oliveira CEP: 60.350-750 Fortaleza - CE. E THAKEO KATMIK DA SILVA COSTA JUNIOR, brasileiro, natural de Paulistana - PI, nascido em 06/01/1997, empresário, solteiro, CPF sob nº 034.470.893-42 e RG nº 2.578.606 SSP - PI, residente e domiciliado na Rua: Afonso Pena, nº 2079 Bairro: Lourival Parente CEP: 64.023-300 Teresina - PI. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada CASA DO PERFURADOR LTDA - ME, com sede e foro na Avenida Gil Martin, S/N Quadra A, Casa-06 Bairro: Tabuleta CEP: 64.019-630 Teresina - PI. Inscrita no CNPJ sob nº 24.374.375/0001-43, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE nº 22200436340 em 14/03/2016, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social, em conformidade com a lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLAUSULAS ALTERADAS:

CLAUSULA PRIMEIRA - Da Sede

3
A sociedade passa a ter sede e domicílio na Rua: Ivan Tito de Oliveira, nº 1630 Bairro: Lourival Parente CEP: 64.023-500 Teresina - PI.

CLAUSULA SEGUNDA - Retirada de Sócio

10
Neste ato retira-se da sociedade: THATIA KALINE SILVA DA COSTA, cede e transfere para a sócia ora admitida: MARIA ANTONIA SILVA DA COSTA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Luzilândia - PI, empresária, nascida em 21/04/1954, inscrita no CPF sob nº 591.219.633-04 e RG nº 530.792 SSP - PI, residente e domiciliada na Rua: Afonso Pena, nº 2079 Bairro: Lourival Parente CEP: 64.023-300 Teresina - PI, parte de suas quotas de participação na sociedade correspondente a 300 (Trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, perfazendo um valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato pelo sócio em moeda corrente do país; E para o sócio: THAKEO KATMIK DA SILVA COSTA JUNIOR cede e transfere o restante de suas quotas de participação na sociedade correspondente a 29.700 (Vinte e Seis Mil e Setecentas) quotas de R\$ 1,00 um Real) cada uma, perfazendo um valor de R\$ 29.700,00 (Vinte e Seis Mil e Setecentos Reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato pelo sócio em moeda corrente do país.

PARAGRAFO ÚNICO: Neste ato o sócio retirante declara haver recebido todos os seus haveres perante a sociedade, da quota parte transferida, nada tendo ela a reclamar, seja a que título for, dando plena e irrevogável quitação.

Ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	NUMERO DE QUOTAS	%	VALOR/R\$
THAKEO KATMIK DA SILVA COSTA JUNIOR	29.700	99	29.700,00
MARIA ANTONIA SILVA DA COSTA	300	01	300,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 13:03 SOB Nº 20170131165.
PROTOCOLO: 170131165 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701308106. NIRE: 22200436340.
CASA DO PERFURADOR LTDA - EPP



1
RAYMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/04/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

ADITIVO SOCIAL DE Nº 01
DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CASA DO PERFURADOR LTDA - ME

PEDREIRAS/MA
Proc. 160'3001/202.2
FLS. 21
Rub. _____

TOTAL	30.000	100	30.000,00
-------	--------	-----	-----------

CLAUSULA TERCEIRA – Da Administração e Uso da Firma

A administração dos negócios da Sociedade será exercida pelo sócio **THAKEO KATMIK DA SILVA COSTA JUNIOR**, conforme indicados na forma deste Instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

CLAUSULA QUARTA – Desimpedimento e Legislação Aplicável

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA – Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas

Todas as demais cláusulas do contrato social estabelecidas, não atingidas pelo aditivo permanecem inalteradas, e por estarem de comum acordo com o que neste aditivo foi lavrado, assinam a presente alteração em via única igual teor e forma.

Teresina - PI, 30 de Janeiro de 2017.

Thakeo Katmik da Silva Costa Junior
THAKEO KATMIK DA SILVA COSTA JUNIOR

Sócio- Administrador

Maria Antonia Silva da Costa
MARIA ANTONIA SILVA DA COSTA

Sócio – Quotista

Thatia Kaline Silva da Costa
THATIA KALINE SILVA DA COSTA

Sócio – Retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 13:03 SOB Nº 20170131165.
PROTOCOLO: 170131165 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701308106. NIRE: 22200436340.
CASA DO PERFURADOR LTDA - EPP

RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/04/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"




Maria Antônia Silva da Costa
0557173 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	530.792	DATA DE EXPEDIÇÃO	04/02/15
NOME	MARIA ANTONIA SILVA DA COSTA		
FILIAÇÃO	LUZIA PEREIRA SILVA BERNARDO SILVINO FILHO		
NATURALIDADE	LUZILÂNDIA-PI	DATA DE NASCIMENTO	21/04/1954
DOC. ORIGEM	CERT. CASAM. 1841/L B13 F 133V EXP MATIAS OLIMPIO-PI, 28/05/09		
TERESINA - PI	591.219.633-04	ASSINATURA DO DIRETOR	

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

PEDREIRAS/MA

Proc. 1603001/2022
FLS. 77
Rub. J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"




0601290

Thakeo Katmuk da Silva Costa Júnior
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.578.606	DATA DE EXPEDIÇÃO	21/10/14
NOME	THAKEO KATMUK DA SILVA COSTA JUNIOR		
FILIAÇÃO	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO THAKEO KATMUK DA SILVA COSTA		
NATURALIDADE	PAULISTANA-PI	DATA DE NASCIMENTO	06/01/1997
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 7299 L 28A F 179V		
TERESINA - PI	EXP PAULISTANA-PI	<i>Pedro Gomes de Moraes</i> ASSINATURA DO DIRETOR	
	034.470.893-42		

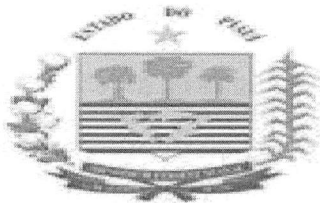
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

PEDREIRAS/MA

Proc. 1603001/2022

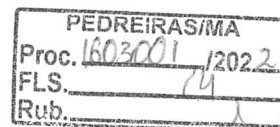
FLS. 73

Rub. _____



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2203232437473500014301

RAZÃO SOCIAL CASA DO PERFURADOR LTDA - EPP			
ENDEREÇO RUA IVAN TITO DE OLIVEIRA 1630 LOTE000008QUADRA106LOTTABULETA			BAIRRO OU DISTRITO LOURIVAL PARENTE
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64049110	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 24.374.735/0001-43		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.575.382-8	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/03/2022, às 17:00:21

VÁLIDA ATÉ 22/05/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 1D64-4252-3402-47EB-3D2B-BA6D-FEE5-1B9B

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403001/2022
FLS.	15
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO PERFURADOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.374.735/0001-43

Certidão nº: 9407395/2022

Expedição: 23/03/2022, às 17:00:13

Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO PERFURADOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.374.735/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1603001/2022
FLS.	26
Rub.	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.374.735/0001-43

Razão Social: CASA DO PERFURADOR LTDA ME

Endereço: AV INDUSTRIAL GIL MARTINS QUADRA A CASA 06 / TABULETA /
TERESINA / PI / 64019-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2022 a 20/04/2022

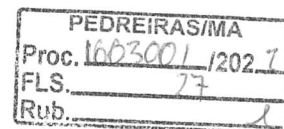
Certificação Número: 2022032201431175883578

Informação obtida em 23/03/2022 16:54:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 014.765/22-64

CPF/CNPJ: 24.374.735/0001-43

Contribuinte: CASA DO PERFURADOR LTDA - EPP

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

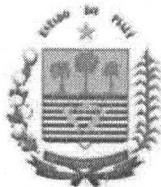
Emissão: Teresina-PI, às 09:01:15 h, do dia 27/01/2022.

Validade: 27/04/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1603001/2022
FLS. 28
Rub. _____

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 220124374735000143

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.575.382-8

CNPJ/CPF

24.374.735/0001-43

NOME/RAZÃO SOCIAL

CASA DO PERFURADOR LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/01/2022, ÀS 14:26:23

VÁLIDA ATÉ 18/04/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 30D6-879A-9BB5-2B68-9320-F987-A04D-7240



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRASIMA	
Proc.	1603001/2022
FLS.	79
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA DO PERFURADOR LTDA
CNPJ: 24.374.735/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:00:15 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2022.

Código de controle da certidão: **BF65.5C9D.C2C0.80A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.